



---

**LEI Nº 1.986 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**Autoriza a recomposição dos subsídios dos  
Secretários do Município de Itanhomi.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHOMI, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais em 3,90% (três vírgula noventa por cento), com base no INPC acumulado dos últimos 12(doze) meses, a vigorar a partir de 01 janeiro de 2026, em atendimento ao disposto no artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.949 de 01 de abril de 2024.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Itanhomi/MG, 14 de janeiro de 2026.

  
Arthur Di Carlo Ferreira e Silva  
Prefeito Municipal

